

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 019/2024  
 Tipo: Menor preço por lote de itens.  
 Processo n.º 20241010032/AVFG  
 Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>  
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (produtos de panificação) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores - AL.  
 Data de realização: 30 de dezembro de 2024, às 09h00min.  
 Informações: [cploafloresalagoas@outlook.com](mailto:cploafloresalagoas@outlook.com)

**LUCIANO DA SILVA SOUSA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Jaime Nunes  
**Código Identificador:**36F7539E

---

**ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

---

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -  
 OLIVENÇAPREV  
 PORTARIA Nº. 09/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho. Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho, a servidora **CREUZA MARIA DA CONCEIÇÃO**, portadora do RG nº. 1670229 SSP/AL e inscrita no CPF nº 958.227.714-91, ocupante do cargo de **Gari**, Nível I, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, portadora da matrícula nº 1098, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com os artigos 14 Caput e 16 Caput, ambos da Lei Municipal nº 02/2023 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **003/2024** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de abril de 2024

**JOSIMAR DIONÍSIO**  
 Prefeito

**JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR**  
 Presidente do OLIVENÇA PREV

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho, a servidora **CREUZA MARIA DA CONCEIÇÃO**,

portadora do RG nº. 1670229 SSP/AL e inscrita no CPF nº 958.227.714-91, ocupante do cargo de **Gari**, Nível I, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, portadora da matrícula nº 1098, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com os artigos 14 Caput e 16 Caput, ambos da Lei Municipal nº 02/2023 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **003/2024** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de abril de 2024

**JOSIMAR DIONÍSIO**  
 Prefeito

**JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR**  
 Presidente do OLIVENÇA PREV

**Publicado por:**  
 Izabela Dayane Gomes Morais  
**Código Identificador:**0E4A9B7A

---

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -  
 OLIVENÇAPREV  
 PORTARIA Nº. 10/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO da **PENSÃO POR MORTE** para o dependente e interessado **FRANCISCO DIONÍSIO GOMES**, portador do CPF nº 271.975.144-87 e RG nº 444766 SSP/AL, nascido em 28/10/1956, cônjuge da falecida, sendo o único dependente da servidora **FRANCISCA MARIA GOMES**, com matrícula nº 111, inscrita no RG nº 1163927 SSP/AL e CPF nº 060.332.894-63. Considerando as regras dos Arts. 26, 27, I e 28, §3º, VI, ambos da Lei Municipal nº. 02/2023, com seus Proventos finais, cota parte de 60% (sessenta por cento), calculados do valor da aposentadoria percebida pela servidora falecida, a contar da data do óbito em 28/01/2024. Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. **013/2024** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de abril de 2024

**JOSIMAR DIONÍSIO**  
 Prefeito

**JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR**  
 Presidente do OLIVENÇA PREV

**Publicado por:**  
 Izabela Dayane Gomes Morais  
**Código Identificador:**6B41AD7B

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -  
OLIVENÇAPREV**

**PORTARIA Nº. 11/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Aposentadoria voluntária, a servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA**, portadora do RG nº. 769.792 SSP/AL e inscrita no CPF nº 524.882.254-87, ocupante do cargo de **Professora**, Nível I, Especial, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 299, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 20, §3º, §5º, I e §6º, I, da Lei Municipal nº 02/2023 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **014/2024** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de abril de 2024

**JOSIMAR DIONÍSIO**

Prefeito

**JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR**

Presidente do OLIVENÇA PREV

**Publicado por:**

Izabela Dayane Gomes Morais

**Código Identificador:CE28A4DD**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -  
OLIVENÇAPREV**

**PORTARIA Nº. 12/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho, a servidora **MARIA AUGUSTA DA SILVA SANTOS**, portadora do RG nº. 637155 SSP/AL e inscrita no CPF nº 020.468.944-99, ocupante do cargo de **Gari**, Nível I, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, portadora da matrícula nº 017, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 98 e cálculo conforme 101, ambos da Lei Municipal nº 02/2023 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **015/2024** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/04/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 08 de abril de 2024

**JOSIMAR DIONÍSIO**

Prefeito

**JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR**

Presidente do Olivença PREV

**Publicado por:**

Izabela Dayane Gomes Morais

**Código Identificador:7879AC62**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -  
OLIVENÇAPREV**

**PORTARIA Nº. 14/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária, a servidora **QUITÉRIA TENÓRIO DE HOLANDA**, inscrita no RG e CPF nº 035.833.954-50, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, Nível I, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matrícula nº 513, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 98, I, II e III, com cálculo conforme 101, ambos da Lei Municipal nº 02/2023 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **020/2024** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/05/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 02 de maio de 2024

**JOSIMAR DIONÍSIO**

Prefeito

**JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR**

Presidente do Olivença PREV

**Publicado por:**

Izabela Dayane Gomes Morais

**Código Identificador:05557E2F**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -  
OLIVENÇAPREV**

**PORTARIA Nº. 16/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de PENSÃO POR MORTE de servidora falecida.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO da PENSÃO POR MORTE para o dependente e interessado **ANTÔNIO BATISTA SILVA**, portador do RG nº 9469162-9 e CPF nº 527.925.798-20, nascido em 05/10/1945, cônjuge da falecida, sendo o único dependente da servidora **MARIA BETANIA FIRMO OLIVEIRA SILVA**, com a matrícula nº 360, inscrita no RG nº 724049 CPfor/AL e CPF nº 485.007.204-68. Considerando as regras dos Arts. 8, I, 26 e 27, I e o 28, §3º, VI, ambos da Lei Municipal nº. 02/2023, a contar da data do

requerimento em 06/09/2023, com seus Proventos finais, cota parte de 60% (sessenta por cento), calculados de acordo com a média dos proventos percebidos pelo servidor falecido. Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. 023/2024 do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olivença-AL, 20 de junho de 2024

**JOSIMAR DIONÍSIO**

Prefeito

**JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR**

Presidente do Olivença PREV

**Publicado por:**

Izabela Dayane Gomes Morais

**Código Identificador:**A2F63B72

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -  
OLIVENÇAPREV**

**PORTARIA Nº. 18/2024, DE 15 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária, ao servidor **JOSE PETRUCIO ARAGÃO COSTA**, inscrita no RG e CPF nº 208.319.274-53, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Nível I, Grau I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador da matrícula nº 172, servidor público municipal filiado ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 98, I, II e III, com cálculo conforme 101, ambos da Lei Municipal nº 02/2023 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. 027/2024 do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 15 de setembro de 2024

**JOSIMAR DIONÍSIO**

Prefeito

**JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR**

Presidente do OLIVENÇA PREV

**Publicado por:**

Izabela Dayane Gomes Morais

**Código Identificador:**27C9C373

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -  
OLIVENÇAPREV**

**PORTARIA Nº. 20/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do

município e a Lei municipal nº 300/2013 e e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **VÂNIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA**, portadora do RG nº. 421211 SSP/AL e inscrita no CPF nº 298.370.494-72, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Grau I, Nível Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 364, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 25, da Lei Municipal nº 300/2013 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. 026/2024 do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 02 de setembro de 2024.

**JOSIMAR DIONÍSIO**

Prefeito

**JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR**

Presidente do OLIVENÇA PREV

**Publicado por:**

Izabela Dayane Gomes Morais

**Código Identificador:**D9043C9F

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -  
OLIVENÇAPREV**

**PORTARIA Nº. 26/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária, a servidora **ELIANA MARIA GODOY DE OLIVEIRA**, inscrito no RG sob o nº 944821 e CPF nº 648.206.374-87, ocupante do cargo de **Professora**, Ensino Fundamental, Educação Infantil, de 1ª a 4ª Série, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da matrícula nº 396, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 20, §3º, § 4º, I da Lei Municipal nº 02/2023 com cálculo dos proventos conforme o art.20, §5º, II, com reajuste conforme o §6º, II, no mesmo período em que se der os benefícios do RGPS, ambos da Lei Municipal nº 02/2023 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. 016/2024 do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 02 de dezembro de 2024

**JOSIMAR DIONÍSIO**

Prefeito

**JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR**  
Presidente do OLIVENÇA PREV

**Publicado por:**  
Izabela Dayane Gomes Morais  
**Código Identificador:**ABC06E5D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,**  
**ESPORTE, JUVENTUDE, COMUNICAÇÃO E LAZER**  
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DE**  
**PROJETOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**  
**INSCRITOS NO EDITAL 03/2024 AUDIOVISUAL E NO**  
**EDITAL Nº 04/2024 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO CUL**

No Edital 02/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoa, ANO XII | Nº 2430, p. 30, quinta-feira, 14 de novembro de 2024, **onde se lê:** Alta das Capelas. **Leia-se correto:** Alto das Capelas, assim como **onde se lê:** 889.xxx.xxx-78. **Leia-se correto:** 096.xxx.xxx-96.

PARICONHA/AL, 16 de dezembro de 2024.

**ITALLO VIEIRA BRANDÃO**

Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº51/2024

**PRISCILA DE SOUZA RODRIGUES**

Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº51/2024

**MARGARETE LIMA DA SILVA**

Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº51/2024

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**C672FB53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,**  
**ESPORTE, JUVENTUDE, COMUNICAÇÃO E LAZER**  
**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº01/2024 – AUDIOVISUAL**  
**– LEI PAULO GUSTAVO.**

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer, representada neste ato pelo Sr. Itallo Vieira Brandão, Secretário Municipal, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais. **RESOLVE:** Tornar público o Resultado Final da Etapa de Mérito e Seleção do EDITAL Nº03/2024 – (AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO).

Abaixo, relação das propostas **SELECIONADAS E CLASSIFICADAS:**

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
1	COMUNIDADE QUILOMBOLA ALTO DAS CAPELAS TERRITÓRIO DE MEMÓRIAS	JOSÉ DE JESUS	455.xxx.xxx-91	CLASSIFICADA
2	SITIO ROLAS: HISTÓRIA, CULTURA E RESISTÊNCIA	LUIZ FLORENCIO DOS SANTOS	814.xxx.xxx-97	CLASSIFICADA
3	CANTADORES DO TORÉ: VOZES DO SAGRADO	MARINA DO NASCIMENTO SILVA	107.xxx.xxx-90	CLASSIFICADA
4	FARMÁCIA VIVA: AS RAIZES DO SABER JIRIPANKÓ	MAURICIO DOS SANTOS	123.xxx.xxx-27	CLASSIFICADA
5	CAROA: FIBRA ANCESTRAL, RESISTÊNCIA E FUTURO	ROSIVAN SANTANA	061.xxx.xxx-84	CLASSIFICADA
6	A TRADIÇÃO DA FARINHA: SABERES E FAZERES DO POVO JIRIPANKÓ	SAULO PHILIPPE DE OLIVEIRA LIMA	096.xxx.xxx-96	CLASSIFICADA

PARICONHA/AL, 16 de dezembro de 2024.

**ITALLO VIEIRA BRANDÃO**

Secretário Municipal  
Portaria Nº24/2023

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**6EB99779

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,**  
**ESPORTE, JUVENTUDE, COMUNICAÇÃO E LAZER**  
**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº02/2024 – PRÊMIO DE**  
**RECONHECIMENTO CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO.**

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer, representada neste ato pelo Sr. Itallo Vieira Brandão, Secretário Municipal, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais. **RESOLVE:** Tornar público o Resultado Final da Etapa de Mérito e Seleção do EDITAL Nº04/2024 – (PRÊMIO DE RECONHECIMENTO CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO).

Abaixo, relação das propostas **SELECIONADAS E CLASSIFICADAS:**

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
1	QUADRILHA PISADA DO SERTÃO	ADEILTON CONCEIÇÃO GOMES DA	060.xxx.xxx-88	CLASSIFICADA
2	ANTONIO DE ARAUJO SANTOS	ANTONIO DE ARAUJO SANTOS	814.xxx.xxx-72	CLASSIFICADA
3	GUARDIÕES DAS MEMÓRIAS	JOÃO PAULO DE JESUS DOS SANTOS	144.xxx.xxx-10	CLASSIFICADA
4	PAULO CÉSAR SOARES DE ARAUJO	PAULO CÉSAR SOARES DE ARAUJO	889.xxx.xxx-78	CLASSIFICADA
5	SAULO PHILIPPE DE OLIVEIRA LIMA	SAULO PHILIPPE DE OLIVEIRA LIMA	096.xxx.xxx-96	CLASSIFICADA
6	GUERREIRAS DE UBALDA	WILLIANE FRANÇA DA SILVA	121.xxx.xxx-86	CLASSIFICADA

PARICONHA/AL, 16 de Dezembro de 2024.

**ITALLO VIEIRA BRANDÃO**

Secretário Municipal  
Portaria Nº24/2023

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**C5897642

**SECRETARIA MUL ADM E FINANÇAS - SETOR**  
**LICITACAO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11180002/2024

**OBJETO:** O presente Edital, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores modificações, tem por objetivo realizar o procedimento administrativo de chamamento público visando, ao final, o credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidades presencial, com a presença do leiloeiro no local marcado para realização do leilão e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**, com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores arrematados.

**ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** ENVELOPES presencial ou pelo e-mail da licitação, e via postal NA SEDE DA PREFEITURA na **PARICONHA**.

A Comissão poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, SEDEX ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.

**EDITAL E ANEXOS:** Acesso a este edital e seus anexos no endereço eletrônico: e-mail: licitacaopariconhaal@gmail.com.

**DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:**

O prazo de inscrição para o Credenciamento de que trata este Edital se inicia no dia **17/12/2024** e permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses, sessão pública e análise de documentação no dia **15/01/2025 às 09:00h**.